



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.753

Cria a **SALA LILÁS** nas dependências dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, a SALA LILÁS, destinada ao atendimento humanizado e sigiloso de mulheres em situação de violência doméstica e de seus dependentes.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta lei, no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

